

LEI Nº 1.222/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV.PUBL.		
07.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO		
07.03.26.782.0187.2048 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449052000000 - Equipamento e Material Permanente		
31740 - Contrato 261266-15/08-PRODESA	R\$	97.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	97.500,00

Art.2º. Servirá de recursos para abertura do Presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotação orçamentária.

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV.PUBL.		
07.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO		
07.03.26.782.0187.2048 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449051000000 - Obras e Instalações		
31740 - Contrato 261266-15/08-PRODESA	R\$	97.500,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$	97.500,00

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, PR, em 11 de março de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal